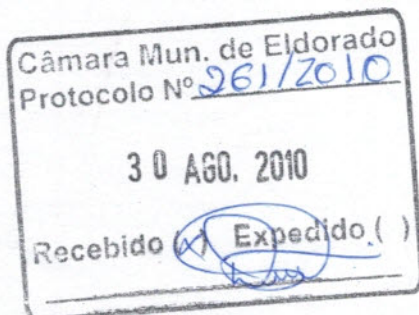




**LEI MUNICIPAL Nº 0823/2010**

Publicado no Diário Oficial  
dos Municípios - Anomalous  
em 13 / 08 / 10



**“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA  
MUNICIPAL A ENTIDADE QUE  
ESPECIFICA”**

**MARTA MARIA DE ARAÚJO**, Prefeita Municipal de Eldorado, Estado do Mato Grosso do Sul, faz saber a toda a população do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

**Faz saber** que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e a Prefeita Municipal sanciona a seguinte Lei.

**ARTIGO 1º** - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a **A.P.M – Associação de Pais e Mestres do Centro Educacional de Eldorado Mickey**, inscrita no CNPJ nº. 07.301.041/0001-67, com sede na Avenida Brasil nº. 1014, neste Município.

**ARTIGO 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL ELDORADO AOS DOZE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2010.

  
**MARTA MARIA DE ARAÚJO**  
Prefeita Municipal